EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº: 14/2025.

Art.1°. O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 3º O Poder Executivo poderá colaborar com a realização da festa por meio de apoio logístico, estrutural, cultural e financeiro, respeitada a disponibilidade orçamentária e os princípios da administração pública.*

Parágrafo único: O apoio poderá incluir, entre outros:

I – montagem de palco, sonorização e iluminação;

II- contratação de artistas locais e regeionais;

III – apoio na segurança, limpeza e organização do espaço público utilizado;

IV – divulgação institucional do evento;

V – cessão de estruturas físicas e suporte técnico."

JUSTIFICATIVA

A modificação visa adequar o projeto ao parecer jurídico.

Santana da Vargem, 19 de agosto de 2025.

Jackson Luiz Venâncio de Souza

Vereador